

NEWSLETTER 3

OUTUBRO 2020

POLÍTICA
de **JUS**
TI
GA

EDIÇÃO ESPECIAL

JUSTIÇA
em
portugal

Justiça em Portugal

O QUE ESTAMOS A FAZER E QUAIS OS RESULTADOS

A Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça - as nossas prioridades

4

Planos (e resultados) para uma justiça mais eficiente: o Plano “PJmP” / “Justiça mais Próxima” 2020-2023

7

Estatísticas dos tribunais e alguns dados adicionais: como está a funcionar o sistema de justiça português? (mesmo com a epidemia COVID 19 e como está a lidar com ela)

12

As tecnologias da informação e a justiça em Portugal: formam um bom par? Achamos que sim

16

Direito e Justiça em Portugal: os nossos guias online gratuitos para cidadãos e empresas - saiba mais sobre justiça e serviços jurídicos e regulamentos em Portugal

20

Entende o que dizemos? Linguagem simples e como comunicar melhor com os nossos cidadãos (estamos a tentar!)

22

Dados criminais atualizados, a realidade portuguesa O que significa ser “um dos países mais seguros da Europa”? (e não apenas o mais soalheiro - verdade!)

26

Um futuro próximo: «Drafter +» e como redigir legislação no século XXI

28

Avaliação internacional (OCDE, EU Scoreboard, CEPEJ, GRECO): como está a correr?

31

Política de Justiça

EDIÇÃO Direção Geral da Política de Justiça

TEXTOS João Oliveira, Bruna Costa, Pedro Correia, Mónica Gomes, Míriam Afonso Brigas, Ricardo Pedro, Inês Inverno

GRAFISMO, PAGINAÇÃO E TRADUÇÃO DGPJ | CIC

PERIODICIDADE Semestral | N.º 3 | Edição On-line

Versão Portuguesa | ISSN 2184-8106

UNIVERSIDADES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Novidades na Direção-Geral da Política de Justiça

A Direção-Geral da Política de Justiça está a concluir protocolos com as duas faculdades públicas que oferecem graus académicos em Direito na cidade de Lisboa, onde temos a nossa sede, de modo a acolher e integrar nas nossas equipas de trabalho estudantes dessas instituições, nomeadamente para a conclusão dos seus graus de mestrado, já em contexto profissional.

A partir de 2021, esperamos ter a trabalhar connosco estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (www.fd.ulisboa.pt) e da Nova School of Law (<https://novalaw.unl.pt>), a realizar estágios nos diferentes departamentos da DGPJ, de modo a desenvolverem um percurso formativo beneficiando do conhecimento da atividade quotidiana e dos projetos de trabalho de um serviço público e poderão também ajudar-nos a desenvolver melhor o nosso trabalho.

Seguramente que nos associaremos em breve a outras instituições académicas, em Portugal e no estrangeiro.

Se é certo que em tempos se viveu numa cultura em que o que se fazia, em nome do serviço público, era restrito e fechado, presentemente vivemos o inverso. Os “arcana imperii” são hoje felizmente impossíveis. Temos todos, no serviço público, um dever claro de informar, de prestar contas e, sempre, de dar o lugar a outros, mais qualificados, mais novos, mais preparados, quando chegar o momento. E a marca que procuraremos deixar será tão mais importante quanto esta se dilua em processos e melhorias que não assumem o nome de ninguém e a todos aproveitam. A Justiça, felizmente, não tem epigrafia nem donos.

O secretismo deu lugar à comunicação, o individualismo deu lugar ao trabalho de equipa, as lideranças fechadas deram lugar ao empowerment de todos os colegas de trabalho e, com isto, ganhámos uma sociedade com voz, mais rica de ideias e mais próxima de todos.

Orgulhosamente, sem branqueamentos oportunistas e sem apoucamentos tradicionais, esta nossa Justiça em Portugal é o reflexo de uma aposta numa cultura de partilha, assente num claro investimento nas novas tecnologias de informação e na comunicação com quem usa os serviços públicos desta área.

Transparência, proximidade, rigor, humanização, são algumas das palavras chave que pautam a nossa atuação diária.

A realidade da pandemia da Covid 19, à semelhança do que sucedeu em diferentes áreas da nossa sociedade, teve, e está a ter, os seus impactos na área da Justiça. Contudo, os números mostram-nos que fomos capazes de lidar até agora com as adversidades, apesar da palavra “distância” ser palavra de ordem. Reinventámo-nos no que de menos bom surgiu e continuamos a construir novas realidades. Resiliência. Sentido de serviço. Tornar o impossível em possível - e, especialmente, em útil e necessário para os nossos concidadãos, para as nossas empresas, para o mundo que alimenta, no serviço público e no setor privado, a concretização diária de uma ideia concreta de justiça, em Portugal e em todo o mundo à nossa volta, cada vez mais a nossa casa comum.

E é no meio deste cenário que assumimos a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE) em 2021, definitivamente uma das mais desafiantes para Portugal, quer pelo historial de sucesso das anteriores, quer pela realidade, limitada, que vivemos.

Esta edição da **“Política de Justiça”** pretende dar a conhecer quais as prioridades de Portugal na área da Justiça na PPUE 2021, alguns planos e programas futuros e em curso para a Justiça em Portugal, os números que refletem a nossa atuação, os projetos que têm vindo a ser desenvolvidos e a avaliação que fazem de nós. O que é uma parte substancial da Justiça em Portugal em 2021? Aqui está a nossa declaração de prestação de contas e de desafios comuns.

Que nos mantenhamos unidos, mesmo à distância,... por uma “Justiça + Próxima!”. E, na verdade, quem queira assumir novas ideias e propostas, o meu desafio sincero é que as mande: miguelromao@dgpj.mj.pt. Somos, na verdade, o que sempre fomos: um serviço público, cuja única razão de ser são as pessoas que nos pagam e que de nós esperam o melhor.

Miguel Romão
Diretor-Geral

A PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA NA ÁREA DA JUSTIÇA

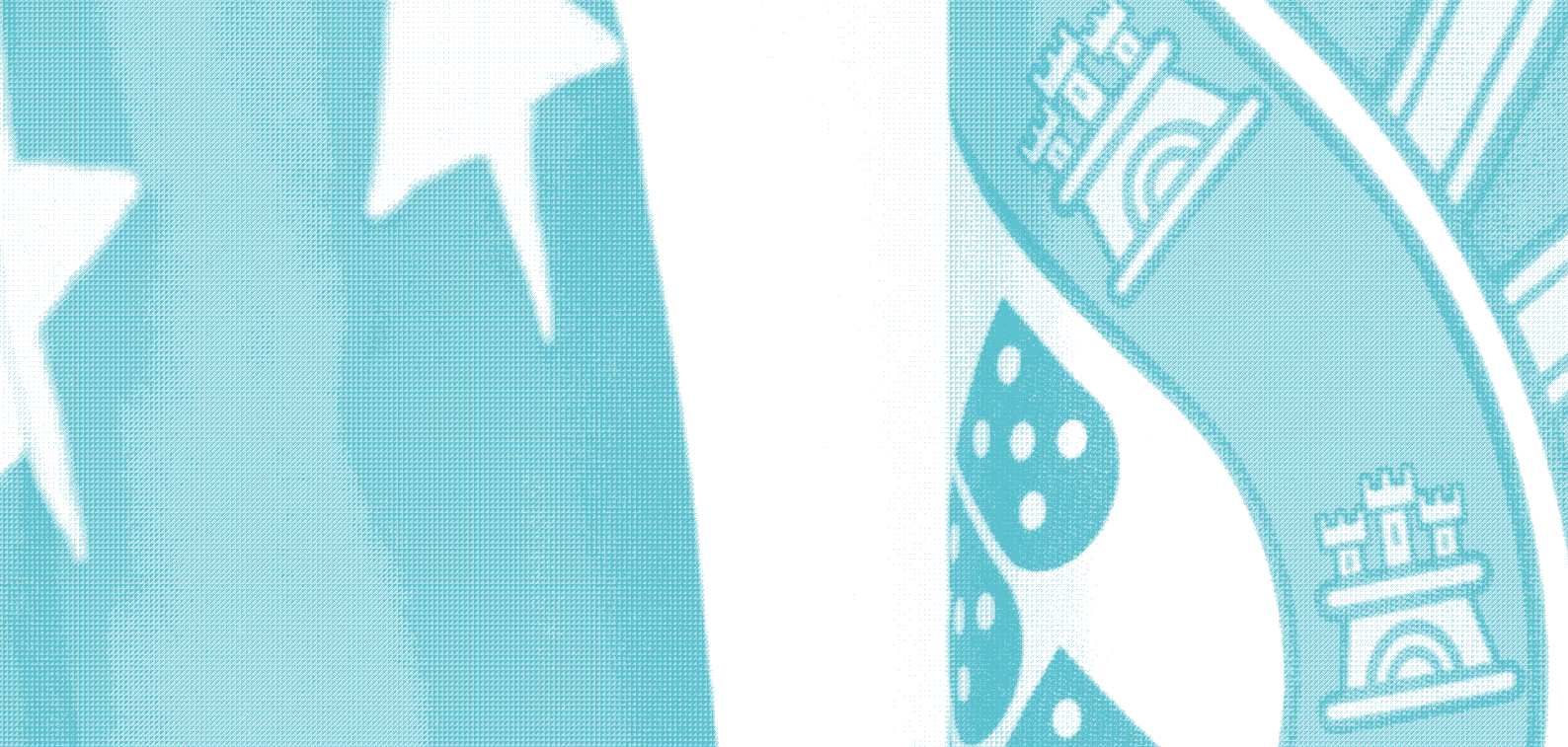
AS NOSSAS PRIORIDADES

"A Justiça é hoje uma das áreas mais relevantes no contexto da União Europeia."

No dia 1 de janeiro de 2021, Portugal iniciará a sua Presidência semestral do Conselho da União Europeia. Fá-lo-á pela quarta vez. Estreou-se nesse papel em 1992, sob o lema «Rumo à União Europeia», tendo sido durante os seis meses em que dirigiu o Conselho que foi assinado, ainda que na cidade holandesa de Maastricht, o Tratado da União Europeia, assim como o Tratado do Porto, que criou o Espaço Económico Europeu.

Volvidos 8 anos, Portugal assumiu, pela segunda vez, as rédeas do Conselho, sob o lema «A Europa no limiar do século XXI». Esta Presidência ficou assinalada pela adoção da Estratégia de Lisboa, pela 1.ª Cimeira África-Europa e pela abertura da Conferência Intergovernamental sobre a reforma institucional da União Europeia. Foi já há longínquos trezes anos que, pela última vez, Portugal liderou o Conselho, desta feita sob o mote «Uma União mais forte para um mundo melhor», a qual ficou marcada pela assinatura do Tratado que seria crismado com o nome da capital portuguesa e pela realização da primeira cimeira entre a União Europeia e o Brasil.

A história de sucessos das anteriores Presidências coloca um exigente ónus sobre os trabalhos que irão decorrer entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021. Perante o instável e extraordinário cenário colocado pela pandemia, os desafios a enfrentar obrigarão a um redobrado esforço de coordenação, organização e adaptação, de molde a que os grandes objetivos definidos para o primeiro semestre de 2021 (uma Europa resiliente, social, verde, digital e global) possam ser devidamente alcançados e concretizados.



A Justiça é hoje uma das áreas mais relevantes no contexto da União Europeia. O trajeto de integração europeia assim o comprova e a sucessiva institucionalização e o exponencial incremento das matérias do denominado Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça ademais o atestam.

Portugal não deixará de refletir essa importância durante o semestre em que comanda o Conselho. São cinco os eixos fundamentais que irão nortear a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça, a saber:

- **Prioridade ao Estado de Direito;**
- **Justiça eletrónica e direitos dos cidadãos;**
- **Proteção dos adultos**

vulneráveis;

- **Reforço da cooperação judiciária em matéria criminal e combate ao crime organizado transnacional, com especial destaque para o terrorismo;**
- **Cooperação judiciária em matéria civil e comercial.**

Numa época em que a Democracia sofre sensíveis atentados, fazendo perigar a sua matriz conformadora do projeto europeu, Portugal pugnará pela afirmação da União enquanto espaço de primazia do Direito, através, designadamente, da consagração, como prioridades da sua Presidência, da adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, do reforço de todas as formas de prevenção

e de luta contra o discurso de ódio, o racismo e a xenofobia, assim como da consolidação da vertente externa da Justiça europeia, tanto no contexto multilateral como bilateral.

De forma a dar corpo à segunda prioridade definida, o Ministério da Justiça fomentará a política de Justiça eletrónica da União, concentrando-a nos direitos dos cidadãos e no potencial económico que comporta. Para tanto, será dada particular atenção à interoperabilidade, às atividades de regulamentação da utilização da inteligência artificial nos sistemas de justiça, assim como na gestão, a longo prazo, do e-CODEX, dando continuidade ao Plano de Ação para a Justiça Eletrónica 2019-2023.

Portugal pretende que a proteção dos adultos vulneráveis



Fotografia: <https://eurocid.mme.gov.pt/ppue2021/presidencia-do-conselho>

"... a incerteza decorrente da situação epidemiológica mundial coloca redobrados desafios ao exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia..."

seja recolocada na agenda da União Europeia, tanto na vertente cível, como na vertente penal. Sendo a União Europeia, um território marcado pelo envelhecimento populacional, pela deslocação frequente de cidadãos mais velhos e pela opção de residirem habitualmente em Estados-membros que não os da sua nacionalidade, importa que se reinicie um processo de ponderação e de diagnóstico sobre o modo como a União tem respondido aos desafios colocados por esta realidade, assim como a todos os problemas enfrentados por quaisquer indivíduos ou grupos que sejam particularmente vulneráveis, apesar de adultos.

Em sede de reforço da cooperação judiciária em matéria criminal e combate ao crime organizado transnacional, com especial destaque para o terrorismo, a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia dará execução à Estratégia da União Europeia de luta contra o terrorismo e a radicalização, com especial enfoque na avaliação da ameaça e do extremismo violento nas suas diversas matrizes e orientações, incluindo atividades em linha. Simultaneamente, Portugal empe-

nar-se-á em operacionalizar a entrada em funcionamento da Procuradoria Europeia. Por fim, a luta contra a contrafação constituirá, igualmente, um objetivo de relevo da Presidência Portuguesa, implicando uma chamada de atenção para a promoção e para a sensibilização da proteção dos direitos de propriedade intelectual.

A consolidação e a execução do acervo existente em sede de cooperação civil e comercial constituirão os eixos orientadores de atuação da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia no que concerne à última prioridade para a Justiça, a par da promoção constante do multilateralismo e da solidificação das relações com outras instâncias internacionais que operam na área do Direito Civil.

Se é certo que a incerteza decorrente da situação epidemiológica mundial coloca redobrados desafios ao exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, não menos certo é que tal facto apenas torna mais desafiante a empresa e mais gratificantes os potenciais resultados que dela venham a decorrer.

PLANOS (E RESULTADOS)
PARA UMA JUSTIÇA MAIS EFICIENTE:

O PLANO “PJmP” / “JUSTIÇA MAIS PRÓXIMA” 2020-2023

Ao longo dos últimos anos, têm sido adotadas inúmeras medidas com a finalidade de voltar a Justiça para o cidadão e para as suas necessidades, adequando os processos e os canais de comunicação aos tempos exigentes que vivemos, sem perder o foco na eficiência e na mais proveitosa afetação de recursos.

A adoção do grande conjunto de medidas até agora tomadas, com especial incidência a partir de 2016, levou, logo naquele ano, à aprovação de uma primeira edição do Plano Justiça Mais Próxima (PJmP), que vigorou entre 3 de março de 2016 e o final de 2019, plano este que permitiu, ao longo do tempo, a implementação e conclusão de 131 novas medidas que se destacam pelo contributo que trouxeram em termos de eficiência, mas também de aproximação da Justiça aos cidadãos, tornando a interação mais transparente e ágil.

Esta alteração de paradigma ditou um investimento na infraestrutura de rede da Justiça, na renovação e reforço dos equipamentos informáticos dos tribunais e dos serviços de registos, bem como a instalação de um centro de disaster and recovery. No entanto, as alterações não foram meramente tecnológicas e uma nova forma de olhar o Sistema de Justiça trouxe o “Digital by Default”, de tal modo que o processo judicial e os atos neles praticados tem atualmente, em regra, natureza eletrónica.

Neste contexto, estavam criadas as condições para alargar os sistemas de informação dos tribunais (CITIUS e SITAF) aos tribunais superiores, mas também à jurisdição penal (a partir da fase de julga-



mento), contra ordenacional (a partir do momento em que os autos são presentes ao juiz), e aos processos de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo (partir da receção do requerimento para abertura da fase jurisdicional) e, deste modo, aumentar a eficiência através da desmaterialização de processos.

Por outro lado, foi facultado o acesso ao CITIUS aos administradores de insolvência de modo a agilizar a prática de atos da responsabilidade destes em processos de natureza urgente, com menor esforço e custo, libertando as secretarias judiciais do registo de documentos que eram remetidos em suporte papel. Foi também com esta finalidade que se desenvolveram esforços no sentido de melhorar a interoperabilidade entre o CITIUS e o sistema de suporte à atividade dos agentes de execução (SISAAE), assim como a integração automá-

tica no CITIUS da informação proveniente da plataforma de inventário da Ordem dos Notários.

Acresce ainda referir que o sistema de suporte à atividade dos tribunais foi aumentando o seu leque de funcionalidades com vista à modernização e melhoria de usabilidade, nomeadamente, com a criação de um sistema de alertas por sms das alterações que ocorram em diligências agendadas, com a possibilidade de serem submetidas peças processuais em formato multimédia, com o aumento da capacidade de upload de documentos até 10MB e com a introdução do reconhecimento automático de caracteres das peças processuais digitalizadas (OCR). Todas estas medidas retiraram horas de trabalho aos oficiais de Justiça, permitindo alocar estes recursos a tarefas que melhor contribuam para a celeridade processual.

No âmbito do Plano Justiça mais Próxima, foram ainda desenvolvidos serviços online a prestar aos cidadãos. Tais serviços, além de tornarem a interação entre o cidadão e a Justiça mais amigável e ágil, também contribuíram para reduzir o número de horas que os trabalhadores da Justiça despendiam na concretização dos pedidos.

Destacam-se, pela sua relevância e inovação, a consulta dos processos judiciais pelas partes envolvidas, serviço que é atualmente amplamente utilizado, sendo de destacar que cerca de 60% das consultas online sucederam em horários em que os tribunais estavam encerrados; a emissão da certidão judicial eletrónica, que representa atualmente cerca de 30% do total de certidões emitidas; o pedido e entrega do registo criminal online, canal utilizado por mais de 20% das empresas e mais de 10% dos cidadãos que

requerem o registo criminal e a renovação online do cartão de cidadão, que 4 dias após a sua disponibilização já havia beneficiado 1400 cidadãos.

A fim de aproximar a Justiça do cidadão e de promover a utilização dos serviços online, foi criada a Plataforma Digital da Justiça (<https://justica.gov.pt/>) onde é possível aceder a todos os serviços prestados e criada a “Linha Justiça”, uma linha telefónica gratuita para a prestação de informação genérica sobre os serviços da Justiça (onde se dirigir, o que fazer, como resolver).

Ainda na senda da eficiência, procurou-se melhorar a comunicação da Justiça com o cidadão, nomeadamente, quanto às notificações dirigidas aos cidadãos nos processos de injunção, tornando mais compreensível uma das notificações identificadas como de maior complexidade. Analisados os resultados, foi possível verificar um aumento de 50% dos pagamentos das dívidas relativas a tais injunções, assim como um aumento de 160% da procura de apoio judiciário para processos de injunção.

Finalmente, uma palavra para referir a importância da ava-

"...o sucesso da primeira edição do Plano Justiça mais Próxima é inegável, de tal forma que no passado dia 2 março foi apresentada uma nova edição - o Plano Justiça + Próxima 20|23.

Com um universo de 140 medidas, mantém o foco na eficiência, na proximidade, na humanização e na inovação."

liação do trabalho desenvolvido ao longo da execução do PJmP.

No que respeita à pendência processual, verifica-se uma redução de cerca de 40% nas ações cíveis, entre o primeiro trimestre de 2016 e o mesmo período de 2020. O *disposition time*, assinala um decréscimo de, aproximadamente, 33%, quando comparamos os resultados dos primeiros 3 meses de 2016 e de 2020. Por seu lado, a taxa de resolução processual também tem revelado resultados animadores. Não obstante, considerou-se relevante a avaliação internacional por uma entidade independente e de reconhecido mérito, a OCDE, para aferir sobre os resulta-

dos das principais medidas de modernização do plano e construir recomendações (disponível para consulta no link https://read.oecd-ilibrary.org/governance/justice-transformation-in-portugal_184acf59-en#page1).

Perante os factos, o sucesso da primeira edição do Plano Justiça mais Próxima é inegável, de tal forma que no passado dia 2 março foi apresentada uma nova edição - o Plano Justiça + Próxima 20|23.

Com um universo de 140 medidas, mantém o foco na eficiência, na proximidade, na humanização e na inovação. Sendo certo que já são 17 as medidas concluídas, destaca-se a que vem possibilitar a



EFICIÊNCIA



INOVAÇÃO



PROXIMIDADE



HUMANIZAÇÃO



**"...o novo Plano
Justiça + Próxima
pretende condensar
e orientar
estrategicamente
os esforços
de governação
da justiça
para melhor se
servirem
os cidadãos..."**

recuperação do PIN do cartão de cidadão, evitando-se a necessidade de renovar o documento de identificação antes do término da sua validade. De referir que é esse PIN que permite o acesso a alguns dos serviços online disponibilizados durante a primeira edição do PJmP.

De entre as novas medidas em curso e a iniciar nos próximos meses, são de assinalar as relativas ao sistema de informação dos tribunais que, numa perspetiva de continuidade, pretendem incrementar a interoperabilidade, nomeadamente, com a ligação às bases de dados da ação executiva e à plataforma “e-leilões”, o que permitirá obter mais e melhor informação referente à identificação do executado e dos seus bens e maior celeridade na venda de bens à guarda dos tribunais, respetivamente.

A desmaterialização das comunicações também constitui um objetivo a prosseguir, pelo que se prevê que, a breve trecho, o sistema de informação dos tribunais possa comunicar com o registo individual do condutor, entidades bancárias, seguradoras e Ordem dos Advogados.

No que respeita aos serviços a prestar ao cidadão, pretende-se possibilitar a submissão online dos pedidos de nacionalidade, aumentar os meios de pagamento do registo criminal online, disponibilizar dispensadores automáticos para levantamento do cartão de cidadão e desenvolver um mecanismo de reembolso imediato de despesas de deslocação de testemunhas e vítimas a tribunal. Medidas que, para além de melhorarem a interação do cidadão com Justiça, permitem uma menor sobrecarga dos funcionários da Justiça.

A segunda edição do Plano Justiça mais Próxima, prevê ainda a concretização de duas medidas emblemáticas: o *Julgado de Paz digital*, que pretende levar a todo o território nacional uma justiça mais simples, económica e adaptada a promover a composição de litígios através de acordos, obtidos tanto em mediação, como através da conciliação e o *Tribunal + 360*, que consiste na realização de prova de conceito do “Tribunal do Futuro”, explorando soluções assentes no paradigma do Digital Only. Pretende-se uma evolução no que respeita ao atendimento, com mais automatismos e aumentando as opções de self-service, mas também a desmaterialização de toda a informação em papel à entrada, a tramitação exclusivamente eletrónica (incluindo a apresentação de prova), a realização da recolha de vídeo e a transcrição e tradução automáticas.

Ao nível do desenvolvimento da rede judiciária, o Plano contempla também um conjunto de medidas de simplificação que visam modernizar as práticas administrativas a serem desenvolvidas nas secretarias judiciais, com a reforma do atendimento e a disseminação do conceito de *one stop shop* no atendimento aos utilizadores do sistema, em que quem se dirige aos tribunais é atendido num único lugar, independentemente das suas necessidades, sendo poste-

riormente reencaminhado para a área que pode prestar o serviço pretendido de forma mais adequada – Tribunal +. Este projeto, iniciado ainda no decurso da primeira edição do Plano Justiça mais Próxima, encontra-se agora a ser alargado a todo o país, sendo muito significativos os bons resultados desta medida, com um nível de satisfação elevado dos utilizadores das secretarias já dotadas deste mecanismo.

No que respeita à melhoria da comunicação da Justiça com o cidadão, a simplificação da linguagem será alargada a um maior número de áreas, de modo a favorecer a transparência e a diminuir a deslocação aos tribunais e os contactos telefónicos, com vista a obter esclarecimentos adicionais.

Em suma, podemos dizer que

o novo Plano Justiça + Próxima pretende condensar e orientar estrategicamente os esforços de governação da justiça para melhor se servirem os cidadãos, esperando-se que a flexibilidade do Plano e a sua adaptabilidade ao momento concreto da sua execução sejam circunstâncias bastantes para fazerem desta segunda edição um momento de sucesso para a modernização da justiça.



Imagens: Programa Justiça + Próxima | Ministério da Justiça

ESTATÍSTICAS DOS TRIBUNAIS
E ALGUNS DADOS ADICIONAIS

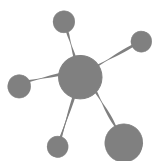
COMO ESTÁ A FUNCIONAR O SISTEMA DE JUSTIÇA PORTUGUÊS?

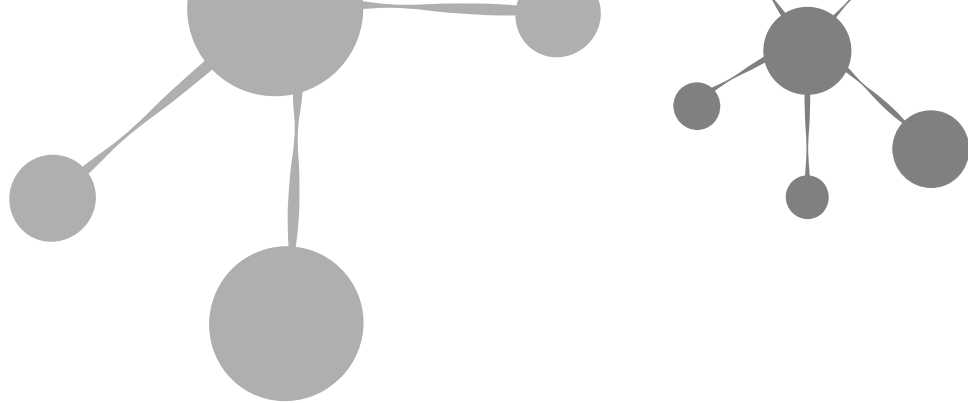
(MESMO COM A EPIDEMIA COVID 19 E COMO ESTÁ A LIDAR COM ELA)

A pandemia da COVID-19 atingiu Portugal, como o resto do mundo, em particular a partir de março de 2020, produzindo um conjunto de alterações à administração pública, e a toda a sociedade portuguesa. No que diz respeito ao setor da justiça, este, tal como outras áreas da administração pública, enfrentou diversos desafios, com impactos no sistema judicial, resultantes dos constrangimentos económicos e financeiros, consequentes da atual crise pandémica.

Neste novo cenário a enfrentar, o Ministério da Justiça de Portugal adaptou-se e manteve o foco numa resposta institucional adequada à situação, com um plano de ação estruturado de modo a assegurar o normal funcionamento da justiça, garantindo as condições de trabalho dos colaboradores. Aderindo às novas tecnologias foram implementadas novas condições laborais, com o regime de teletrabalho como principal aliado na continuidade da atividade. O Ministério da Justiça monitorizou e acompanhou o processo de transição, realizando um estudo às perceções dos seus funcionários¹. Dos 2 373 colaboradores respondentes, de 11 entidades distintas, 87% considera a resposta institucional como positiva e 35% considera que foi uma boa ou muito boa resposta ao contexto COVID-19. A experiência foi avaliada de forma favorável por 90% dos colaboradores em teletrabalho e 67% considerou a transição fácil. Importa ainda sublinhar que, cerca de dois em cada três colaboradores em teletrabalho conside-

¹ Resultados do estudo [“Teletrabalho no Ministério da Justiça e o Futuro pós-COVID 19”](#)





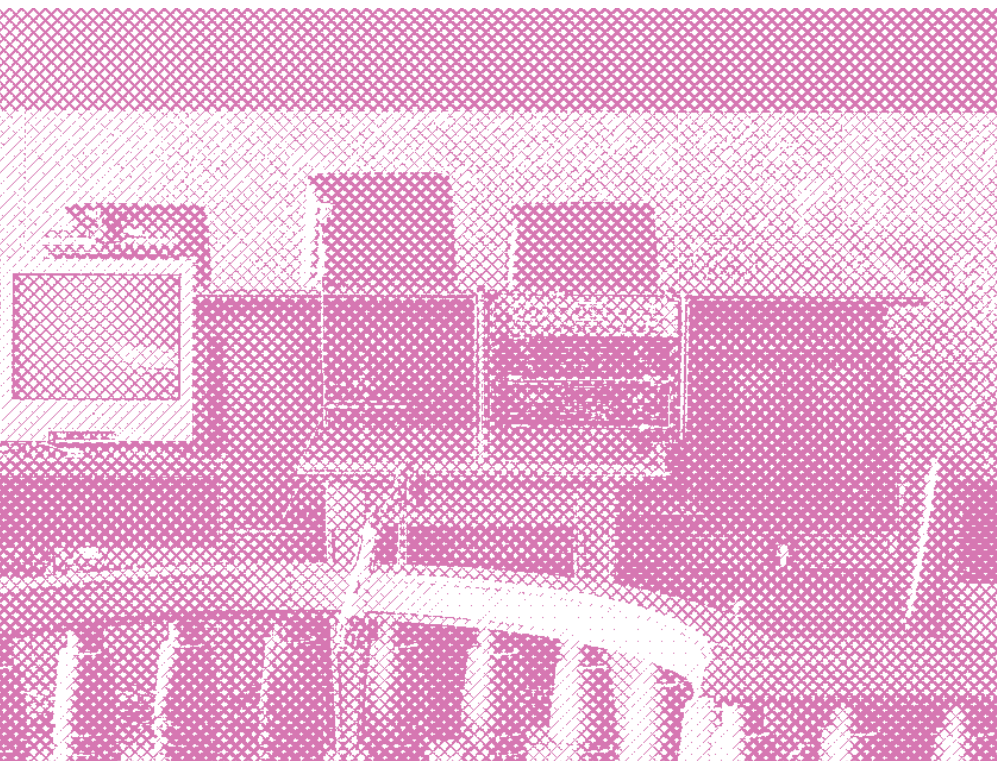
ra que o seu nível de qualidade e intensidade de trabalho, neste regime à distância, é idêntico ou melhor em comparação ao trabalho prestado nas instalações da instituição onde trabalha, colocando em evidência a adaptação positiva e adequada à situação por parte do Ministério da Justiça português.

Todavia, embora a gestão da mudança tenha sido realizada de forma flexível e simples, dentro do praticável, há sempre impactos a ser monitorizados, analisados e avaliados.

Exercícios estatísticos devem localizar-se no centro da ação – mesmo com as suas limitações inerentes – uma vez que são exercícios que permitem elucidar os desafios e obstáculos e dão lugar à ordem, à preparação e a planos de ação com a ambição de oferecer a melhor resposta possível à sociedade.

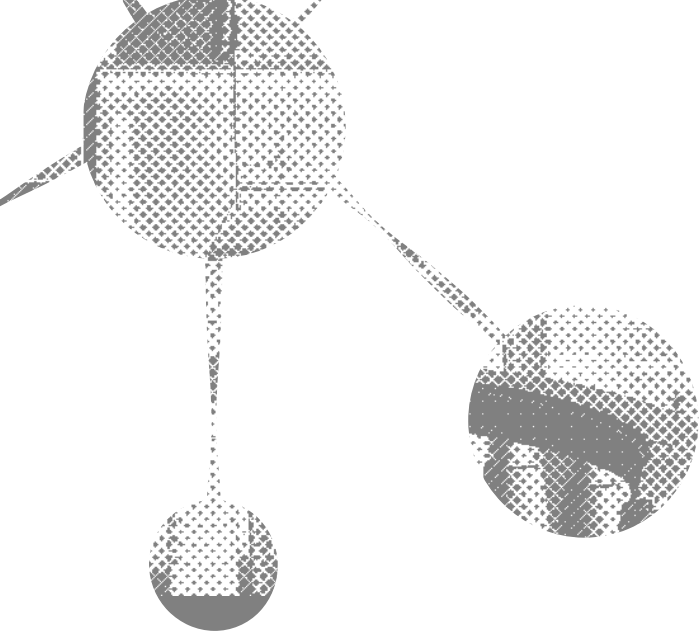
Importa, assim, apresentar o ponto de situação do sistema judicial português e estimar o impacto dos constrangimentos consequentes da Pandemia COVID-19. No que diz

respeito às pendências dos Tribunais Judiciais de 1.^a Instância, a estimativa do saldo processual² cível em relação ao período homólogo aponta para uma diminuição da performance de 18 752 processos. Em relação ao saldo processual penal, face ao período homólogo, espera-se uma diminuição da performance de 5 142 processos. No que diz respeito ao saldo processual laboral, a evolução desfavorável esperada é de 7 093 processos, em comparação com o período homólogo. Por fim, quanto ao saldo processual tutelar, é previsto um aumento de desempenho de 7 437 processos, comparando com o período homólogo³. Estes resultados convergem, globalmente, num impacto na duração média dos processos que se espera não supere os



² O saldo processual é um indicador composto, que corresponde à diferença entre os processos entrados em certo período e os processos findos nesse mesmo período. Um saldo processual negativo é favorável e representa uma diminuição da pendência. Um saldo processual positivo é desfavorável e representa um aumento da pendência.

³ Isto devido aos resultados benéficos registados em junho de 2020 podendo ser fruto da resolução de casos urgentes que se encontravam acumulados durante o período de contenção.



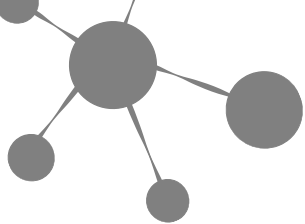
"...o Ministério da Justiça de Portugal adaptou-se e manteve o foco numa resposta institucional adequada à situação, com um plano de ação estruturado..."

1,5 meses adicionais⁴. A rápida e atempada reação das autoridades permitiu, estima-se, conter os efeitos desfavoráveis em níveis perfeitamente aceitáveis e recuperáveis a muito curto prazo.

De modo a compreender as possíveis realidades a enfrentar, foram realizados cálculos estatísticos que conduziram a quatro possíveis cenários e correspondentes estimativas do impacto nas pendências e na duração média dos processos findos dos constrangimentos, já não ao movimento dos cidadãos ou às limitações de acesso aos serviços de justiça, mas sim dos constrangimentos económico-financeiros decorrentes da pandemia

COVID-19. Analisando os resultados, o impacto pode variar entre um cenário mais otimista com carácter desfavorável negligenciável, um cenário de recuperação em V, um cenário de recuperação em U e um cenário de recuperação em L, mais cauteloso e conservador em que os constrangimentos económicos decorrentes da pandemia induzem mais 189 504 processos pendentes e mais 4 meses e meio de duração média. Mesmo que numa análise futura os reais valores de agravamento da pendência e da duração média dos processos findos se apresentem diferentes, é possível concluir que os impactos dos constrangimentos económicos e financeiros resultantes da atual crise pandémica estão longe de um panorama desastroso, como o temido, há meses, pois num cenário traçado como pessimista enfrentamos, hipoteticamente, no pior dos casos, menos de

⁴ Cálculo da estimativa com base em: Correia, P. (2018). A Resolução de um Problema de Fermi na Justiça Portuguesa: O Caso dos Atrasos Provocados pelos Constrangimentos Informáticos na Plataforma Informática Citius. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, 26 (109), 277-287.



duas centenas de milhar de processos pendentes adicionais e menos de cinco meses de duração média adicional para os processos findos.

Efetivamente, atentando nos resultados globais obtidos ao longo do último quinquénio, de que são exemplo as figuras 1 e 2 para as áreas cível e penal, é possível verificar que, mesmo no pior cenário, os aspetos conjunturais resultantes da pandemia mundial não serão suficientes (nem disso próximos) para reverter os consistentes efeitos estruturais em que o sistema de justiça tem vindo a trabalhar.

No período considerado, na área processual cível, o número de processos pendentes diminuiu em mais de 600 000 unidades e a duração média dos processos findos situou-se, no primeiro trimestre de 2020, nos 30 meses, depois de atingir um máximo de 37 meses. Já na área processual

penal, em igual período, o número de processos pendentes diminuiu quase 25 000 unidades e a duração média dos processos findos, no primeiro trimestre de 2020, foi mais de 30% inferior ao valor verificado no primeiro trimestre de 2015. Nas circunstâncias atuais, ne-

num quadro será perfeito, nem disso próximo. Porém o trabalho e a dedicação do Ministério da Justiça manifestam-se, mais do que nunca, com o propósito de fornecer respostas aos cidadãos e aos colaboradores e para encontrar as melhores soluções no curto e no longo-prazo.

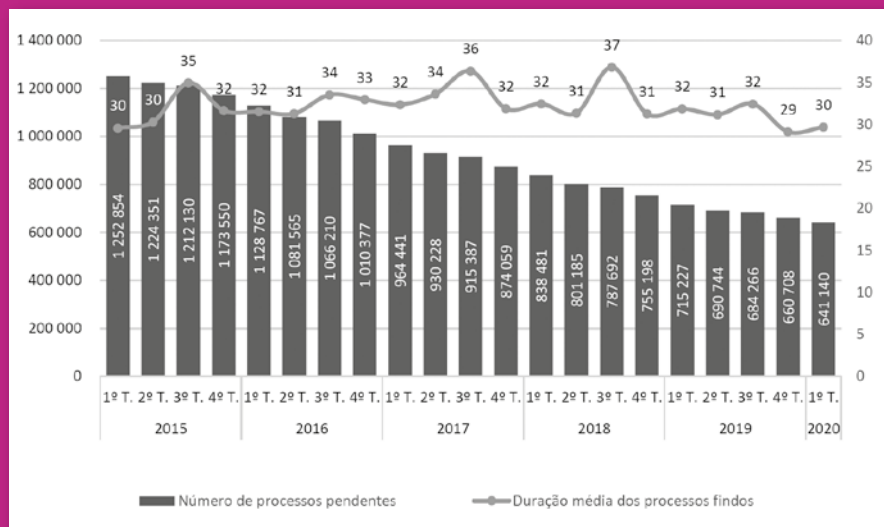


Figura 1 – Número de processos pendentes e duração média dos processos findos, área processual cível, 2015-2020 (1.º trimestre)

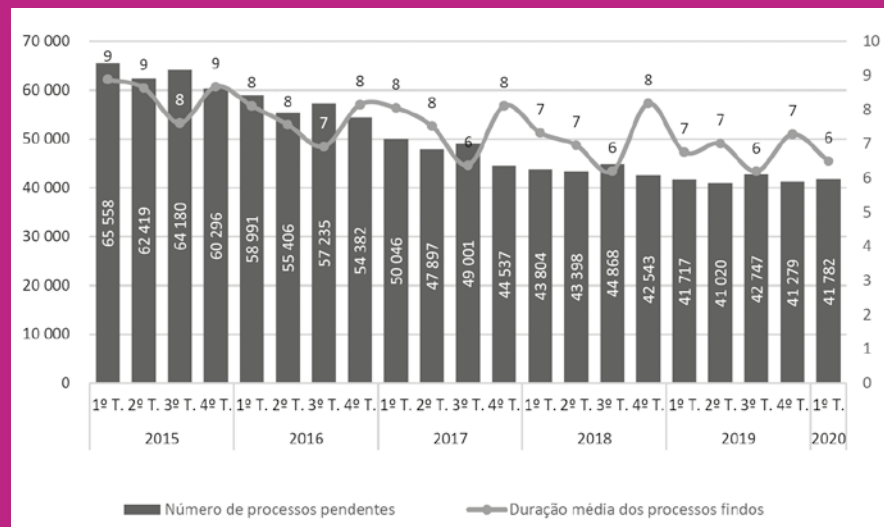


Figura 2 – Número de processos pendentes e duração média dos processos findos, área processual penal, 2015-2020 (1.º trimestre)

AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E A JUSTIÇA EM PORTUGAL

FORMAM UM BOM PAR?

ACHAMOS QUE SIM

Nas últimas décadas tem-se assistido a um desenvolvimento tecnológico, que permite, não apenas a recolha e tratamento de grandes volumes de informação, como também a análise desse acervo com rapidez, eficácia e economia de meios.

A esta tendência não ficou alheia a área da justiça que, desde há duas décadas, muito tem investido em tecnologia que permita aumentar a transparência, promover a eficiência e eficácia do sistema de Justiça, ao mesmo tempo que se procura aproximar do cidadão e das necessidades dos dias de hoje.

No que respeita à promoção da transparência do sistema, um dos primeiros grandes avanços a que foi possível assistir, foi a distribuição automática dos processos judiciais através dos sistemas de informação de suporte à atividade dos tribunais (CITIUS e SITAF), inicialmente nos tribunais de primeira instância e, atualmente, presente também nos tribunais superiores e em todas as jurisdições. Esta revolução dos métodos de trabalho, revelou-se fundamental na promoção da confiança no sistema de Justiça na medida em que contribuiu para assegurar o cumprimento do princípio do juiz natural, à luz do qual está vedada a designação arbitrária de um juiz.

Outro contributo importante para a transparência é a disponibilização de informação ao cidadão, nomeadamente através do sistema de informação das estatísticas da Justiça (<https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt>), onde é possível aceder, sem quaisquer custos, aos números da Justiça respeitantes aos mais diversos quadrantes,

como sejam as pendências processuais, o número de crimes registados, a variação do número de reclusos nos estabelecimentos prisionais ou mesmo ao número de advogados inscritos no sistema de acesso ao direito.

No entanto, a disponibilização de informação não se restringe aos números da Justiça, pelo que, ainda sob a égide da transparência, foi facultado aos cidadãos o acesso eletrónico aos processos de que são partes, através da autenticação num portal (<https://tribunais.org.pt/Os-meus-processos>), diretamente e sem intermediários.

No que concerne à promoção da eficiência e eficácia do sistema de Justiça, tem-se verificado que a utilização de tecnologia permitiu retirar trabalho administrativo das secretarias dos tribunais e dos serviços de registos, nomeadamente através da disponibilização de ferramentas “self service”, por meio das quais os profissionais forenses e os demais utilizadores das plataformas informáticas conseguem realizar tarefas que anteriormente tinham de ser desempenhadas pelos funcionários dos tribunais e dos

registos.

Esta alteração de paradigma, assente na evolução tecnológica, possibilitou que os funcionários judiciais fossem libertados para desempenharem tarefas mais nobres, direcionadas à concretização da justiça e, por consequência, à agilização processual e ao aumento da eficácia do sistema de justiça, que é tão mais justo quanto célere.

As tecnologias ao serviço da Justiça têm ainda permitido aproximar a Justiça dos cidadãos e ir ao encontro das suas necessidades, nomeadamente, através da disponibilização do canal “online” para prestação de serviços, que tem a característica de estar disponível a qualquer hora e a partir de qualquer lugar, acompanhando assim a dinâmica dos tempos que vivemos. Dos referidos serviços destacam-se o pedido e obtenção do registo criminal, do registo de nascimento, do registo automóvel, da certidão judicial eletrónica, a renovação do cartão de cidadão, assim como da já referida consulta de processos judiciais. Ora, esta realidade, que, como já foi referido, vem sendo desenvolvida há cerca de duas décadas, colocou

"... temos a expectativa de que dentro de duas décadas a evolução tecnológica nos tenha permitido posicionar noutra patamar."

Portugal na dianteira dos países mais desenvolvidos do ponto de vista tecnológico no que tange ao acesso à justiça, o que se traduz num fator competitivo bastante significativo como atrativo para o investimento estrangeiro e para a redução dos custos de contexto inerentes ao desenvolvimento de atividades económicas no país.

No entanto, a área das tecnologias continua a aumentar o leque de soluções passíveis de serem colocadas ao serviço do sistema de Justiça, pelo que, se atualmente temos dificuldade em recordar o que foi o funcionamento da Justiça no final do Séc. XX, quando, em 1999, se começou a desenhar o primeiro sistema

de informação de suporte à atividade das secretarias dos tribunais, temos a expectativa de que dentro de duas décadas a evolução tecnológica nos tenha permitido posicionar noutra patamar.

Nessa perspetiva de continuidade, tem vindo a ser desenvolvida uma nova ferramenta de suporte à atividade dos juizes – o Magistratus. Trata-se de um interface para a informação que existe nos repositórios de dados que foram sendo construídos ao longo do tempo, onde, tendo por base a informação existente, documental e estruturada, se procurou torná-la mais intuitiva e funcional, focada na experiência de utilização, o que permitirá a realização do

trabalho de uma forma mais cómoda e célere. Esta solução será, no futuro, alargada aos advogados e às secretarias dos tribunais e incrementada com soluções assentes em tecnologia de inteligência artificial.

No entanto, o recurso às tecnologias não é isento de novos desafios. O primeiro, muito ligado ao *machine learning* prende-se com a necessidade de fazer acompanhar os novos desenvolvimentos das ferramentas que permitem a análise da informação com o estabelecimento de regras éticas objetivas que possam balizar a atividade da inteligência artificial a cânones que possam ser devidamente aceites por uma sociedade de liberdade e de pendor social.

Por outro lado, é necessário ter presente que a forma como percebemos a tecnologia deverá ser numa lógica instrumental: para atingir determinados objetivos. A abordagem é multidimensional, sendo que a tecnologia é uma das principais componentes desta abordagem, mas não a única.

Respeitados que sejam estes grandes princípios, não temos dúvidas em afirmar que a tecnologia e a justiça são elementos de um mesmo binómio que o progresso e as necessidades de conhecimento e de realização da justiça uniram de forma inquebrantável.



Vídeo de apresentação: Magistratus



NÃO SE "REAL"

Resolução Alternativa de Litígios

NÓS AJUDAMOS!

**DIREÇÃO-GERAL
DA POLÍTICA DE JUSTIÇA**
DIRECTORATE GENERAL FOR JUSTICE POLICY
MINISTRY OF JUSTICE • PORTUGAL

Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3 - 1990-097 Lisboa
dgpj.justica.gov.pt | correio@dgpj.mj.pt

Mediação Familiar

Uma forma de garantir que a família pode procurar uma solução rápida e confidencial, com a ajuda de um mediador familiar.

Mediação Laboral

Um meio de resolução de litígios que permite ao trabalhador e ao empregador, com o auxílio de um mediador. Resolver litígios laborais.

Mediação Penal

Um modo de resolver litígios, com a intervenção de um mediador penal, profissional especializado, que auxíla o arguido e o ofendido a chegar à melhor solução.

Julgados de Paz

Justiça de proximidade, mais célere e informal.

Acesso à Justiça

Os Gabinetes de Consulta Jurídica, em parceria com a Ordem dos Advogados, esclarecem quem mais precisa sobre os seus direitos.

Centros de Arbitragem

Conciliação, mediação e arbitragem, em áreas importantes da vida do cidadão e das empresas. Uma justiça especializada, desejada por todos.

OS NOSSOS GUIAS ON-LINE GRATUITOS PARA CIDADÃOS E EMPRESAS DIREITO E JUSTIÇA EM PORTUGAL

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) lançou, em novembro de 2019, dois Guias com informação sobre o funcionamento do sistema de Justiça e de acesso ao Direito, um para cidadãos, outro para empresas.

Estes Guias visam divulgar, de forma simples e acessível, informação relevante sobre as instituições da Justiça e o seu funcionamento, bem como os procedimentos necessários para que, em diferentes circunstâncias, os cidadãos possam interagir com os serviços de forma orientada e esclarecida.

São auxiliares práticos, que sintetizam informação simplificada e permanentemente atualizada, direcionada para nacionais que queiram conhecer mais sobre as instituições e os procedimentos associados ao direito e à administração da justiça, bem como para estrangeiros que pretendam residir, investir ou ter atividade em território português.

Na perspetiva do cidadão, são abordados temas como a residência em território nacional e os requisitos desta, os procedimentos necessários à aquisição da nacionalidade, a celebração de contratos, nomeadamente do contrato de trabalho nas suas diferentes modalidades, os direitos dos consumidores ou a forma de proceder ao registo de qualquer bem ou situação jurídica. São, também, de forma direta e clara, enunciados os principais aspetos relativos ao casamento, ao divórcio, aos filhos menores, ao óbito e ao testamento. Numa lógica de proteção e informação, são esclarecidos os procedimentos a adotar, no imediato, caso qualquer pessoa seja vítima de um crime.

Na perspetiva das empresas, é divulgada informação sobre a constituição destas, quer na ótica dos empresários nacionais, quer na daqueles que pretendam investir em território português. São exploradas áreas como a proteção da propriedade intelectual, os procedimentos necessários para concretização de registos de bens ou situações jurídicas, a formalização de contratos vários, nomeadamente na área laboral e respetivas regras.

Numa lógica de transparência e promoção de um mercado concorrencial justo e equitativo, o Guia para empresas comporta um capítulo com breves informações relativas às relações comerciais, com ênfase para as regras de *compliance* e prevenção dos riscos de corrupção, de proteção de dados pessoais e de proteção do consumidor.

Ambos os Guias compreendem um conjunto de informações sobre o sistema de justiça português, identificando os diversos intervenientes, numa lógica de quem é quem. Abordam também as formas

possíveis de resolução de litígios, quer a via judicial, quer os meios de resolução alternativa, os casos em que é necessária representação por advogado, os custos inerentes à participação num processo judicial, bem como os mecanismos de apoio existentes para que todos possam, em circunstâncias de igualdade, aceder ao Direito e à Justiça.

A fim de permitir um melhor conhecimento do sistema e do seu funcionamento, são divulgados tempos médios de duração processual, ou seja, o tempo que, em média, transcorre entre a entrada de um processo nos tribunais judiciais de 1.ª instância e a sua resolução, por área processual. São também divulgados mapas com o panorama da Justiça Civil e da Justiça Penal em Portugal, com informação detalhada, facilmente aprendível numa única imagem.

Trata-se de instrumentos práticos, de uso simples e acessível, numa linguagem clara, que pretendem, numa lógica de eficácia, aproximar a Justiça ao utilizador.

"Estes Guias visam divulgar, de forma simples e acessível, informação relevante sobre as instituições da Justiça e o seu funcionamento..."

**SAIBA MAIS SOBRE JUSTIÇA,
SERVIÇOS JURÍDICOS
E REGULAMENTOS EM PORTUGAL**

<https://dgpj.justica.gov.pt/Documentos/Acesso-ao-direito/Guias-de-acesso-ao-direito-e-a-justica>



LINGUAGEM SIMPLES E COMO COMUNICAR MELHOR
COM OS NOSSOS CIDADÃOS (ESTAMOS A TENTAR!)

ENTENDE O QUE DIZEMOS?

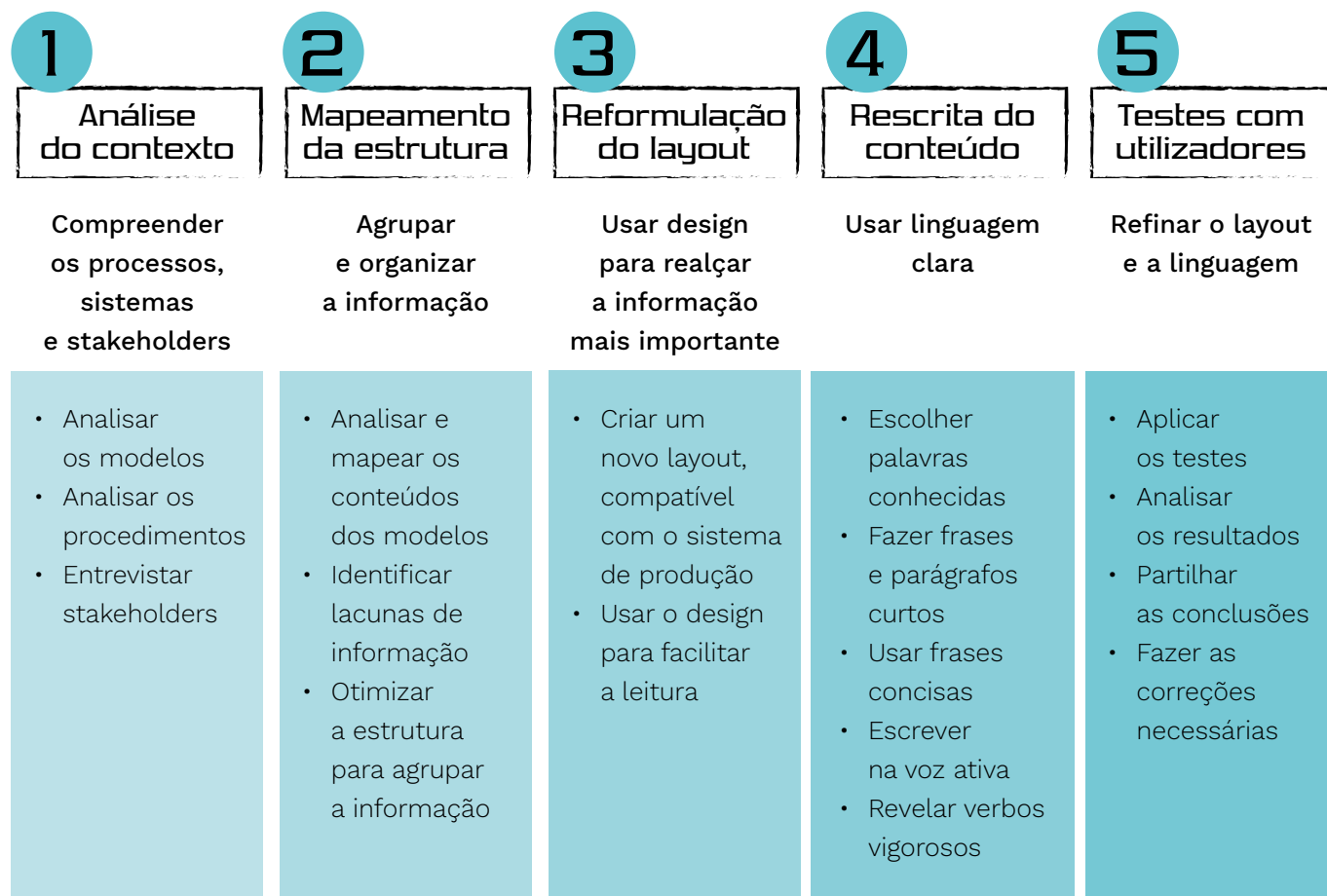
A importância da clareza na comunicação da justiça com os cidadãos torna indispensável o reforço de colaboração com o sistema judicial promovendo novos modelos de comunicação entre o tribunal e o cidadão, de forma a incentivar o recurso a uma linguagem clara, acessível aos destinatários, em especial nas citações e notificações remetidas pelos tribunais. Tendo este objetivo como prioritário, o Ministério da Justiça português, através da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), deu início à concretização em 2016 à Medida 118, no contexto do Plano Justiça + Próxima <https://justicamaisproxima.justica.gov.pt/>, tendente à simplificação da linguagem utilizada nas comunicações entre o tribunal e o cidadão, em especial nas citações e notificações que constituem os atos que habitualmente dão a conhecer a existência de uma ação ou de um facto em tribunal, ou eventualmente chamar alguém a tribunal.

A necessidade de implementação desta medida é imensa, quer pelos seus potenciais resultados, em termos de maior clareza na compreensão da informação veiculada, quer pelo universo de destinatários abrangidos. A dificuldade na compreensão da linguagem técnica utilizada pelos tribunais é um dos efeitos que se procura reduzir, integrando melhor o cidadão na estrutura de funcionamento da justiça e tornando-o mais consciente dos seus direitos e deveres. Um dos desafios deste processo traduz-se na capacidade de simplificar a linguagem jurídica sem que ocorra perda da tecnicidade devida no formulário produzido.

A seleção dos modelos de atos a simplificar teve em conta a maior

frequência da sua utilização. Atendendo à complexidade e especificidade da tarefa de simplificação da linguagem, a DGPI contratou a aquisição de serviços à empresa Português Claro (<https://claro.pt/>), dedicada a esta atividade de simplificação.

O processo de simplificação compreendeu as seguintes fases:



Fonte: Português Claro

Em consequência, foram identificadas algumas dificuldades, acompanhadas das respetivas propostas de solução. Estas alterações dizem respeito a vários aspetos dos documentos, designadamente a orientação visual da leitura, a necessidade de incluir o máximo de informação útil, a eliminação de notas de rodapé, a importância de agrupar os conteúdos por tópico, o uso de palavras comuns e a explicação dos termos jurídicos utilizados e a necessidade de evitar distinções de género gramatical.

Número de processos de injunção findos no Balcão Nacional de Injunções e respetiva duração média (meses) dos processos, por modalidade de termo, do ano de 2012 ao 1.º trimestre de 2020

Processos findos	Ano		Valores							
	1.º trimestre de 2020		2019		2018		2.º semestre de 2017		1.º semestre de 2017	
Modalidade do termo	Nº processos	Duração média	Nº processos	Duração média	Nº processos	Duração média	Nº processos	Duração média	Nº processos	Duração média
Distribuídas - frustração da notificação	3 902	5	11 892	6	4 168	4	1 801	3	2 197	2
Distribuídas - oposição	3 371	3	13 184	3	14 157	3	5 469	2	5 914	2
Distribuídas - outro motivo	287	3	3 725	5	1 567	3	661	3	838	3
Aposição da fórmula executória	21 298	3	94 359	4	105 029	4	43 104	3	56 085	3
Desistência	1 412	2	5 617	2	4 219	2	1 785	1	2 338	1
Frustração da notificação	1 969	5	6 933	6	3 163	5	1 281	3	1 831	2
Pagamento	83	3	370	4	340	4	148	3	122	3
Recusa da aposição da fórmula executória	22	3
Recusa do requerimento pela secretaria	433	1	468	0	470	1	319	1	481	0
N.E.
Total Geral	32 755	3	136 548	4	133 113	3	54 568	3	69 828	3

Notas:

a) A duração média dos procedimentos findos corresponde ao tempo que medeia entre a data da entrada do procedimento e a data da sua decisão.

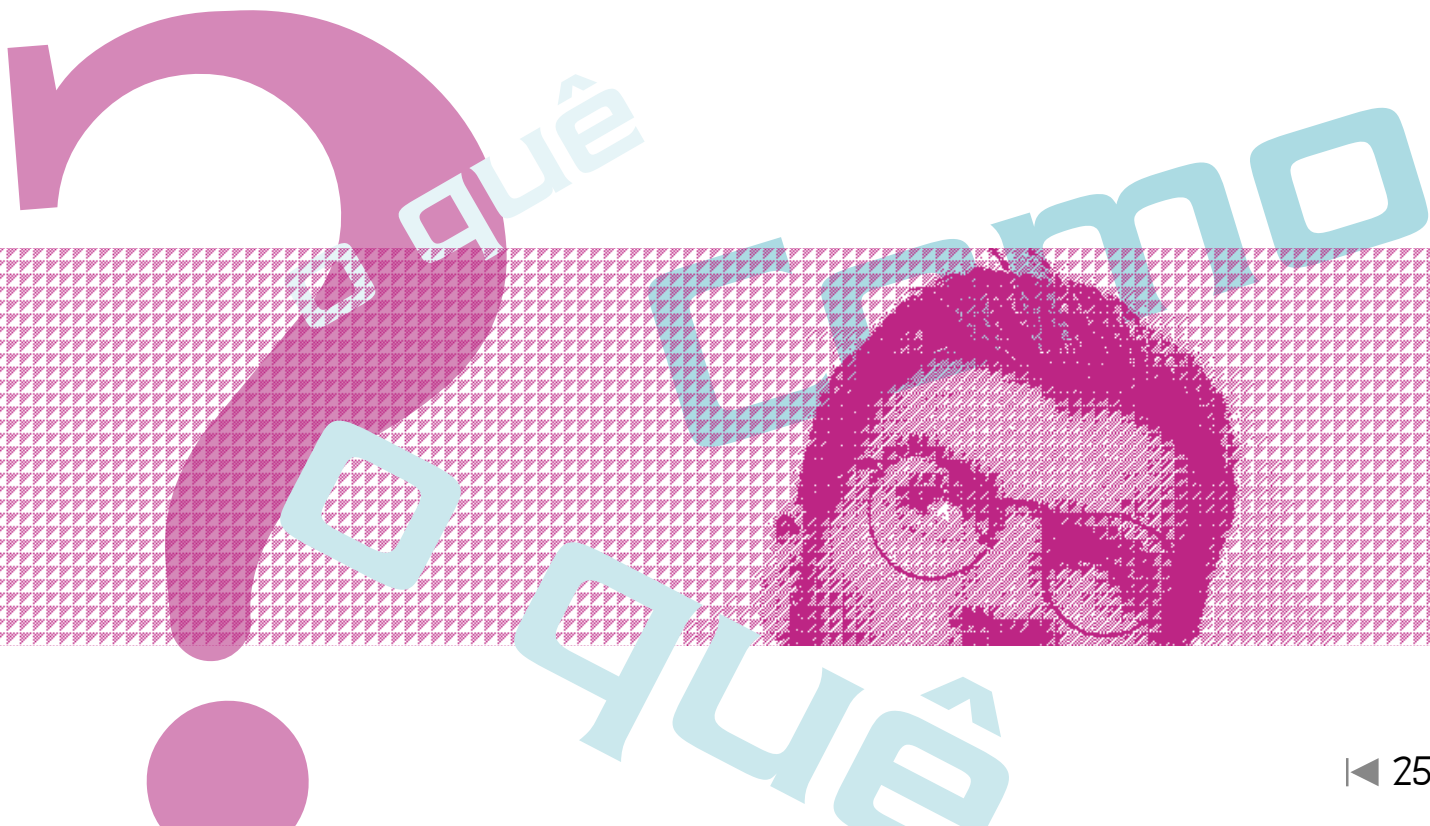
N.E. - Não especificado

Última atualização dos dados: 31-07-2020

.. Resultado nulo/protegido pelo segredo estatístico

Atualmente, o processo de simplificação da linguagem já identificou os formulários mais frequentes no âmbito de certas ações, estando a ser finalizados novos modelos de formulários que serão futuramente utilizados.

Outro desafio atual é o internalizar o processo de construção e tornar sistemático e permanente o uso de linguagem correta, mas simples e acessível, nas comunicações com os cidadãos e as empresas. Neste sentido, já em 2020, a Direção-Geral da Política de Justiça criou internamente uma Unidade de Simplificação e Análise de Processos, em cujas competências se integram estas tarefas.



DADOS CRIMINAIS ATUALIZADOS,
A REALIDADE PORTUGUESA

O QUE SIGNIFICA SER “UM DOS PAÍSES MAIS SEGUROS DA EUROPA”? (E NÃO APENAS O MAIS SOALHEIRO - VERDADE!)

Portugal é considerado o 3.º país mais seguro do Mundo e o 2.º mais seguro da Europa de acordo com o Índice Global de Paz 2020 (GPI – na sigla em língua inglesa)¹, elaborado pelo Instituto para Economia e Paz, sediado em Sydney, que classificou 163 países de acordo com 23 indicadores qualitativos e quantitativos de paz.

O GPI cobre 99,7 por cento da população mundial e mede o estado de paz usando três domínios temáticos: o nível de segurança social, a extensão do conflito interno e internacional e o grau de militarização de cada país.

Aliás, o elevado nível de segurança vivido em Portugal assume ainda maior destaque logo que se tem em consideração que o nível global de paz se deteriorou, num mundo em que os conflitos e crises que surgiram na década passada começaram a diminuir, estando a ser substituídos por uma nova onda de tensão e incerteza em resultado da pandemia causada pela Covid-19.

Tendo por base os dados do Eurostat², das ofensas registadas, por 100 000 habitantes, no que se refere ao ano de 2018 e aos crimes de *homicídio doloso voluntário; ofensa à integridade física grave; violência sexual (violação e abuso sexual de crianças, adolescentes e menores dependentes e outros contra a liberdade e autodeterminação sexual); violação; abuso sexual de crianças, adolescentes e menores*

1 Fonte: http://visionofhumanity.org/app/uploads/2020/06/GPI_2020_web.pdf

2 Fonte: <https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/setupDownloads.do>

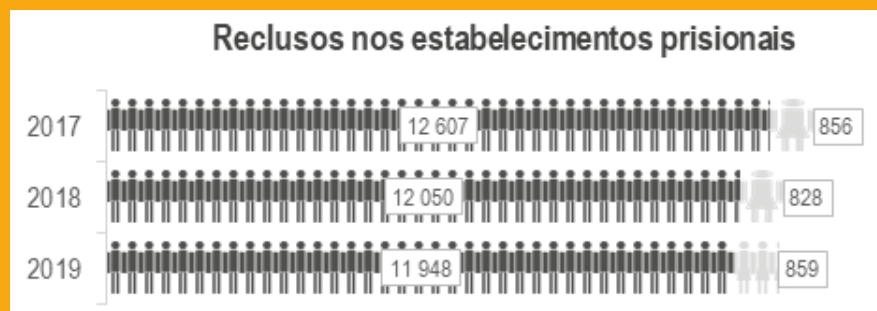


dependentes e outros contra a liberdade e autodeterminação sexual (todos os da sexual violence menos a violação) e furto destacam-se os seguintes dados:

Tipo de crime	Portugal	Média/Europa
Homicídio doloso voluntário	0,79	1,28
Ofensa à integridade física grave	5,63	83,12
Violência sexual	23,93	53,31
Violação	4,09	18,83
Abuso sexual de crianças, adolescentes e menores dependentes e outros contra a liberdade e autodeterminação sexual	19,84	26,73
Furto	850,93	1058,25

Ofensas registadas por 100 000 habitantes; Fonte Eurostat.

Por referência ao ano de 2019 e tendo em conta os dados produzidos pela Direção-Geral da Política de Justiça que, em matéria de estatísticas, é a entidade nacional, por delegação do Instituto Nacional de Estatísticas português, responsável pela elaboração das estatísticas da área da Justiça, se se atentar na *duração média de processo crimes findos em 2019*, regista-se que esta foi de 8 meses³.



No que tange ao *número de reclusos em estabelecimentos prisionais*, destaca-se que 2019 representa o menor número de reclusos dos últimos três anos e que é de 12 807 (soma de ambos os géneros)⁴. O que tendo em conta o número de habitantes de Portugal corresponde a 124 num rácio por 100 000 habitantes.

3 Fonte: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt>

4 Fonte: <https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt>

UM FUTURO PRÓXIMO: “DRAFTER +”

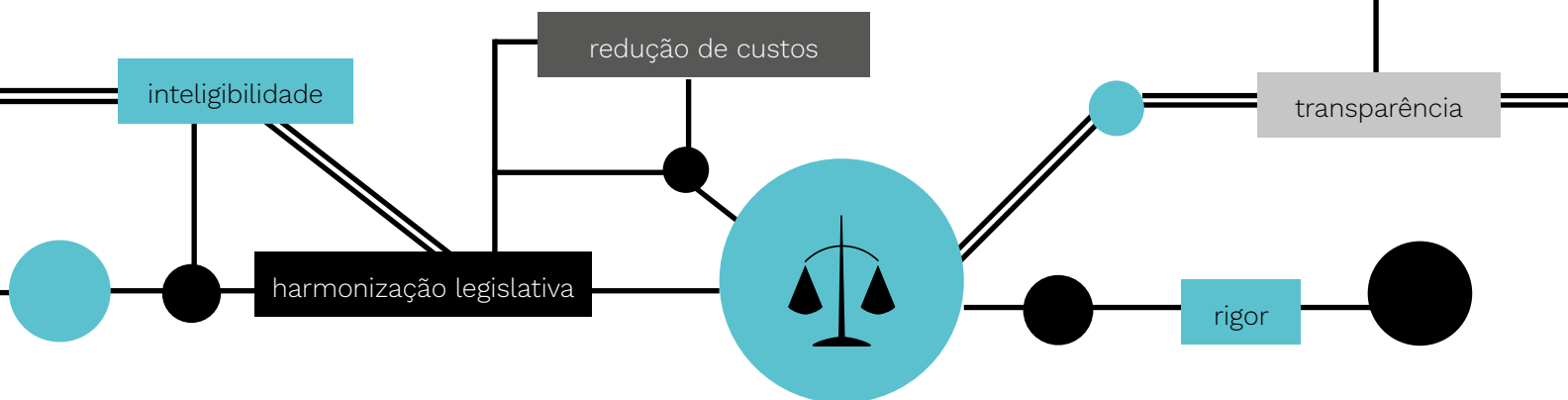
E COMO REDIGIR LEGISLAÇÃO NO SÉCULO XXI

Desde os anos 90 que a União Europeia (UE) tem privilegiado a prossecução dos objetivos da *Better Regulation*¹, que consiste numa iniciativa com vista à criação, implementação, aplicação e avaliação de atos normativos de qualidade.²

A excessiva proliferação legislativa, o emprego de linguagem hermética na redação legislativa e a parca participação dos cidadãos e empresas no processo legislativo promovem a falta de segurança jurídica e a descrença daqueles no sistema político. Os custos de contexto provocados pela falta de realização de avaliações de impacto legislativo, pela complexidade e pela falta de uniformização dos procedimentos legislativos, por um lado, e o elevado grau de erro humano na redação de leis associada à escassa utilização de aplicações de in-

1 Mais informação sobre a iniciativa *Better Regulation* disponível em https://ec.europa.eu/info/law/law-making-process/planning-and-proposing-law/better-regulation-why-and-how_pt. Neste contexto, a nível nacional foi aprovado o «Programa Legislar Melhor», através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2006, de 18 de maio, disponível em <https://dre.pt/pesquisa/-/search/633530/details/maximized>. Os objetivos do «Programa Legislar Melhor» são a produção de atos normativos em menor número, de forma completa, a tempo, com rigor e clareza.

2 Em 2001, o relatório do Grupo *Mandelkern* identificou os princípios basilares da legislação de qualidade: necessidade, proporcionalidade, subsidiariedade, transparência, responsabilidade, acessibilidade e simplicidade. A necessidade consiste na aferição da possibilidade de alcançar o mesmo fim através de outro meio que não o ato normativo, nomeadamente através da avaliação de impacto legislativo; a proporcionalidade traduz-se na avaliação do equilíbrio entre as vantagens e desvantagens que o ato normativo impõe aos cidadãos e às empresas, bem como o seu equilíbrio com o fim se pretende alcançar; a subsidiariedade consiste na adoção do ato normativo mais próximo possível do cidadão; a transparência consubstancia-se na realização de consultas públicas aos cidadãos e empresa, de forma a envolvê-los no processo legislativo; a responsabilidade consiste na previsão dos efeitos do ato normativo e do controlo da sua execução; a acessibilidade significa tornar a legislação fisicamente acessível aos cidadãos e às empresas; e a simplicidade, que se traduz na inteligibilidade do ato normativo pelos cidadãos e empresas.



teligência artificial³, por outro, constituem obstáculos onerosos para o Estado, que urge ultrapassar.

Os desenvolvimentos tecnológicos dos últimos anos têm possibilitado desenvolvimento, na área da justiça, de softwares de apoio à redação de contratos⁴ e de atos normativos.⁵ Contudo, no que diz respeito à função legislativa do Estado, não existe em Portugal uniformidade nem partilha entre os sistemas tecnológicos utilizados pelas entidades com competência legislativa.

É neste contexto que surge em Portugal o projeto «Draf-

ter+», desenvolvido pela Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça (DGPJ).⁶ Este projeto pretende coadjuvar a atividade de conceção e redação de atos normativos, através do desenho e implementação de uma plataforma colaborativa para os serviços de justiça.^{7 e 8} A plataforma deverá reunir informação jurídica, tal como legislação consolidada, jurisprudência, doutrina, glossários e estatísticas, e instrumentos de apoio à construção do ato normati-

“O desenvolvimento e implementação de um processo legislativo mais eficiente, transparente e fiável no século XXI promoverá, nos séculos vindouros, a confiança dos cidadãos e empresas na lei e na democracia, o que constitui o fim primordial do Estado de direito.”

3 A inteligência artificial pode ser definida como o conjunto de métodos computacionais que visam solucionar problemas complexos.

4 E.g. o *Kira* e o *Luminace*, concebidos para analisar documentos, verificar o seu teor e detetar erros. Neste sentido, v. P. Farinha Alves, *Inteligência Artificial & Direito, Inteligência Artificial e Gestão de Grandes Processos*, Coord. M. Lopes Rocha e R. Soares Pereira, Almedina, Coimbra, 2020, p.93, ISBN 978-972-40-8262-2.

5 E.g. o «LEOS – Open source Software for editing legislation», desenvolvido pela Comissão Europeia, e utilizado na redação de atos normativos da UE.

6 O projeto «Drafter+» integra o plano de ação «Justiça + Próxima» 2020-2023, que tem como objetivo transformar o sector da justiça e torná-lo mais moderno, eficiente, humanizado e próximo dos cidadãos e das empresas. Mais informação sobre o programa «Justiça+ Próxima» disponível em <https://justicamaisproxima.justica.gov.pt>.

7 Na Alemanha, está a ser desenvolvido um projeto de cariz semelhante ao «Drafter+», o «eLegislation», que visa desenvolver uma plataforma colaborativa e interoperável entre as entidades com competência legislativa e tornar o processo legislativo inteiramente eletrónico. Mais informação sobre o projeto «eLegislation» disponível em http://egesetzgebung.bund.de/index_en.html.

8 O projeto «LEDA», desenvolvido pelo Ministério da Justiça dos Países Baixos desde 1996, é outro projeto que aplica a inteligência artificial à redação legislativa.



vo, tais como minutas, listas de controlo e ferramentas de trabalho colaborativo.

O projeto procurará, por um lado, promover a inteligibilidade, o rigor e a simplificação da legislação e, por outro, harmonizar a redação legislativa, dotar os processos legislativos de maior transparência e reduzir os seus custos de contexto. Tais objetivos deverão ser alcançados através da identificação, adaptação, criação e padronização de técnicas de conceção e redação legislativa, da automatização de algumas dessas técnicas e do desenvolvimento de software adequado.

Uma vez concluída a conceção e implementação da plataforma nos sistemas de justiça de Portugal, a DGPJ procurará disponibilizar a plataforma aos serviços de justiça dos países e regiões de língua oficial portuguesa, tendo em conta a semelhança entre a cultura jurí-

dica, a redação normativa⁹ e os processos legislativos dos ordenamentos jurídicos em causa.^{10 e 11}

O objetivo último do projeto «*Drafter+*» é ser um instrumento de *Better Regulation*, que permita preparar a melhor legislação possível, através da utilização conjunta da inteligência artificial e da proficiência dos legistas. Pretende-se que a utilização de sistemas de implantação artificial no âmbito do processo legislativo complemente, e

9 V., neste sentido, o projeto de investigação «*Regras Comuns de Legística nos Estados e Regiões Lusófonas*», desenvolvido pelo Centro de investigação de Direito Público (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mais informação sobre o projeto de investigação disponível em <https://www.icjp.pt/cidp/investigacao/4462/projectos/11618>.

10 Pondera-se ainda a disponibilização da plataforma aos sistemas de justiça de países e regiões de língua oficial espanhola, dada a similitude entre as línguas portuguesa e espanhola.

11 Note-se, contudo, que este objetivo mais abrangente está fortemente condicionado pelo estabelecimento de parcerias, de cooperação e financiamento, entre a DGPJ e entidades externas.

não que substitua, o conhecimento humano.

A legislação de qualidade servirá as necessidades dos cidadãos e empresas, de um lado, e do Estado, do outro. Será mais simples, clara, acessível. Mais uniformizada, participativa, desmaterializada e automatizada. Menos onerosa e em menor número¹².

O desenvolvimento e implementação de um processo legislativo mais eficiente, transparente e fiável no século XXI promoverá, nos séculos vindouros, a confiança dos cidadãos e empresas na lei e na democracia, o que constitui o fim primordial do Estado de direito.

12 V., neste sentido, os dados quantitativos do Balanço da Atividade Legislativa de 2017, que traduzem a redução da produção de atos normativos entre os anos 2015 e 2017. O Balanço da Atividade Legislativa de 2017 está disponível em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=04e6eed4-e4b1-4cce-9ebe-ed1114cb82e9>.


AVALIAÇÃO INTERNACIONAL (OCDE, EU SCOREBOARD, CEPEJ, GRECO): **COMO ESTÁ A CORRER?**

As avaliações internacionais constituem importantes mecanismos de aferição da compatibilidade dos recursos de cada Estado e da utilização desses recursos relativamente a parâmetros entendidos como reveladores da qualidade da sua intervenção, nos mais diversos domínios e áreas. Na Justiça, estas avaliações são particularmente relevantes, porquanto os parâmetros em causa estão estreitamente ligados à conceção do Estado de Direito, aos valores inerentes aos direitos humanos, à democracia, à boa governança e à disponibilização de um serviço público fundamental para que os cidadãos possam plenamente exercer os seus direitos.

Efetivamente, avaliar implica medir, aferir, analisar e, em alguns casos, comparar. A avaliação permite identificar constrangimentos e obstáculos, tal como permite sinalizar boas práticas e exemplos. A avaliação pode e deve ser encarada como um instrumento de gestão com vista a melhorar a prestação, com vista a fazer mais e a fazer melhor.

Com este desígnio em vista, Portugal participa em diversos exercícios de avaliação internacionais que olham de diferentes perspetivas para diversos aspetos do sistema de Justiça. São exercícios que, numa lógica de promoção das melhores práticas, analisam a forma como os sistemas de Justiça dos diversos Estados asseguram o acesso ao Direito e à Justiça ou que aferem a forma como incorporam Convenções e instrumentos internacionais em áreas estratégicas e como os implementam na prática.

Destacam-se aqui, entre muitas outras, as avaliações levadas a cabo pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económi-

A stylized graphic on the left side of the page shows a hand holding a scale of justice. The hand is rendered in a dark blue color with white outlines, and the scale is also in dark blue with white outlines. The scale has a circular dial with a needle pointing to the right. The word "JUSTIÇA" is written in a stylized font on the side of the scale. The background is white with a light blue gradient at the top.

"Todas estas avaliações às quais **Portugal** voluntariamente adere, numa perspetiva de transparência e numa ótica de **melhoria da qualidade da democracia**, têm a vantagem de formular recomendações ou fornecer uma análise comparada, no sentido de permitir aos Estados avaliados **melhorarem os seus sistemas de Justiça** numa lógica construtiva e partilhada."

co (OCDE), pelo Conselho da Europa, quer no âmbito da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ), quer no âmbito do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), e as avaliações desenvolvidas pela União Europeia no âmbito do Painel de Avaliação da Justiça (EU Scoreboard). Trata-se de avaliações em que Portugal participou recentemente, tendencialmente com resultados positivos e significativos.

No âmbito da União Europeia, o [Painel de Avaliação da Justiça \(Scoreboard\)](#) constitui um dos mais relevantes instrumentos de informação destinado a ajudar a União e os seus Estados-Membros a tornarem a justiça mais eficaz através da análise de dados objetivos sobre a qualidade, a independência e a eficiência dos sistemas judiciais. Com base em indicadores, mostra as tendências no funcionamento dos sistemas ao longo do tempo. Os resultados do mais recente relatório, publicado em julho de 2020, colocam Portugal na linha da frente no que tange à disponibilização de meios eletrónicos, no âmbito dos processos judiciais. Este relatório revelou, ainda, uma clara diminuição do tempo médio para conclusão de um processo na primeira instância em matéria civil e comercial, tal como uma visível diminuição da pendência

processual. No que concerne à taxa de resolução processual na primeira instância, evidenciou que esta se situou constantemente acima dos 100% (nos processos civis e comerciais, mas também nos processos administrativos).

Também a OCDE reconheceu o relevo do processo de inovação e transformação digital na Justiça portuguesa, apontando-o como exemplo no plano europeu. No recente relatório “[Justice Transformation in Portugal: Building on Successes and Challenges](#)”, a OCDE destacou o empenho de Portugal em aproximar cada vez mais a Justiça aos cidadãos e às empresas. Eficácia, transparência e simplificação administrativa são as linhas evidenciadas no que tange às reformas em curso levadas a cabo no âmbito dos planos de ação Justiça + Próxima e Simplex +. É destacada a utilização de serviços e estratégias digitais, nomeadamente no âmbito do projeto Tribunal +, sublinhando que permitiu ganhos substanciais de eficiência e que conduziu a um aumento da confiança na Justiça.

Numa perspetiva mais global, a CEPEJ, comité do Conselho da Europa que avalia a eficiência e a qualidade dos sistemas de Justiça através de dados estatísticos, reconheceu, no último relatório “[European judicial systems Efficiency and](#)

[quality of justice](#)”, o esforço significativo de Portugal a fim de permitir o acesso à Justiça para todos, nomeadamente, dos litigantes com fracos recursos financeiros. Destacou a racionalização de custos nos tribunais, as taxas de resolução processual e a redução da pendência, as durações médias e, também esta entidade, olhou positivamente para o nível do desenvolvimento das tecnologias de informação na Justiça.

No quadro das avaliações temáticas, assumem particular acuidade os ciclos de avaliação levados a cabo pelo [GRECO](#). Este grupo do Conselho da Europa monitoriza o cumprimento das Convenções Penal e Civil contra a Corrupção, bem como dos princípios orientadores do Conselho da Europa em matéria de prevenção e combate à corrupção, funcionando através de um mecanismo dinâmico de avaliação mútua entre pares. Portugal participou dos vários ciclos já concluídos, desenvolvendo uma política anti-corrupção em sintonia com as recomendações que têm sido formuladas. No quadro do último ciclo no qual Portugal foi avaliado, o IV ciclo, subordinado ao tema «Prevenção da Corrupção nos Membros dos Parlamentos, Juizes e Ministério Público», foram formuladas recomendações relativas aos membros da Assembleia da República, aos magistrados

judiciais e aos magistrados do Ministério Público. O cumprimento destas recomendações integrou a agenda da Justiça e para a sua concretização têm sido desenvolvidas diversas iniciativas, nomeadamente de caráter legislativo. Estas iniciativas serão avaliadas aquando da análise e discussão do próximo relatório de conformidade pelo plenário do GRECO. Atualmente decorre já o 5.º Ciclo de Avaliações Mútuas, lançado em março de 2017, ciclo que incide sobre as autoridades que exercem funções executivas e as agências de cumprimento da lei.

Todas estas avaliações às quais Portugal voluntariamente adere, numa perspetiva de transparência e numa ótica de melhoria da qualidade da democracia, têm a vantagem de formular recomendações ou fornecer uma análise comparada, no sentido de permitir aos Estados avaliados melhorarem os seus sistemas de Justiça numa lógica construtiva e partilhada. No caso das recomendações, o cumprimento destas é monitorizado e os resultados são, em regra, publicados e partilhados com outros Estados, assegurando-se a transparência e a utilidade coletiva dos procedimentos, sem esquecer o seu papel no quadro dos elementos de auxílio ao desenvolvimento das políticas públicas.

SENTIMO-NOS OBRIGADOS A PARTILHAR O QUE ESTAMOS A FAZER

...por uma justiça + próxima!

**E, POR FAVOR,
PARTILHE CONNOSCO
AS SUAS EXPECTATIVAS.**

Ligue-nos ou escreva-nos:

T: + 351 217 924 000

F: +351 217 924 090

correio@dgpj.mj.pt

dgpj.justica.gov.pt

**DIREÇÃO-GERAL
DA POLÍTICA DE JUSTIÇA**
DIRECTORATE GENERAL FOR JUSTICE POLICY
MINISTRY OF JUSTICE • PORTUGAL

Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3 - 1990-097 Lisboa